



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
EDITAL CONJUNTO SRI/EA nº 01/2022
VAGAS PARA INTERCÂMBIO NA FRANÇA – PROGRAMA BRAFAGRI**

A Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio da Secretaria de Relações Internacionais (SRI) e a Escola de Agronomia (EA) tornam público o presente edital e convidam os discentes dos cursos de graduação em Agronomia, Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal da UFG a se candidatarem à seleção para intercâmbio internacional na França pelo Programa CAPES/BRAFAGRI.

1. OBJETIVO

O presente edital visa à concessão de vagas para intercâmbio acadêmico, modalidade graduação-sanduíche, em conformidade com as normas do Programa CAPES/BRAFAGRI (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/franca/brafagri>), com a Resolução CEPEC/UFG nº 828 e nos termos aqui estabelecidos.

2. DO INTERCÂMBIO

- 2.1. Instituições de destino:** escolas francesas do grupo France Agro³ (ESA d'Angers, ISA Lille, École d'Ingénieur de Purpan e ISARA Lyon), no âmbito do Programa CAPES/BRAFAGRI, no ano acadêmico 2022.
- 2.2. Duração:** o mínimo de 4 (quatro) e máximo de 12 (doze) meses, com início em setembro de 2022.
- 2.3. Itens concedidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) aos selecionados:** bolsa mensal de 870 euros, seguro saúde de 90 euros/mês, auxílio instalação de 870 euros e auxílio deslocamento para passagem aérea.
- 2.4.** O retorno ao Brasil deve ocorrer com pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação na UFG.
- 2.5.** Até 10 dias após o retorno ao Brasil, os alunos deverão apresentar à SRI as ementas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas e assinadas, o relatório das atividades desenvolvidas (uma via em português e outra em francês, com ciência do professor

responsável pelo estágio na França) e o relatório específico da CAPES, sob pena de incidência das cominações legais.

2.6. Ao retornar, todo intercambista deverá fazer apresentação oral das atividades desenvolvidas no intercâmbio em data a ser definida pela Coordenação do Programa e pela SRI.

3. DO (A) CANDIDATO (A) DISCENTE

3.1. O (A) discente deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade para concorrer às vagas para o intercâmbio:

- a) possuir matrícula ativa em um dos seguintes cursos de graduação da UFG: Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal;
- b) ter concluído o mínimo de 40% (quarenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento da candidatura;
- c) não ter concluído mais que 80% (oitenta por cento) da carga horária de integralização curricular requerida pelo curso de origem, no momento do intercâmbio;
- d) Não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de graduação, obtidas individualmente ou por meio de programa ou projeto financiado pelo Governo Federal;
- e) ter obtido pontuação igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, em teste realizado após 2009;
- f) comprovar nível mínimo (B1) de proficiência em língua francesa, definido pelo quadro europeu comum de referência para línguas, certificado por um dos seguintes testes:
 - *Test de Connaissance du Français TCF* (obedecida a validade estabelecida no documento de aprovação);
 - *DELF* ou *DALF*;
 - Certificado de Exame de Proficiência emitido pela Aliança Francesa (observe calendário de Exames no site: <https://www.afgoiania.com.br/calendario-de-exames>).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período: **01 a 15 de fevereiro de 2022**

4.2. Documentos exigidos :

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Formulário de Currículo Padronizado **adequadamente preenchido** e com documentação comprobatória anexada, conforme instrução e ordem de preenchimento estabelecidos no Anexo II;
- c) Histórico acadêmico atualizado, em que constem a média relativa e a porcentagem de integralização curricular cumprida
- d) Memorando da Coordenação do Curso aprovando a candidatura e declarando frequência;
- e) Certificado de proficiência em francês com, no mínimo, o nível B1, conforme item 3.1 “f”,

deste Edital

- 4.3. O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo para estes dois emails: **editais.sri@gmail.com** e **tatianne_ferreira_oliveira@ufg.br**;
- 4.4. O campo do assunto do email deverá conter o seguinte texto: Edital SRI/EA nº 01/2022;
- 4.5. Os documentos deverão estar em formato PDF, em um único documento anexado a uma única mensagem de e-mail;
- 4.6. Os candidatos que não atenderem aos requisitos de elegibilidade ou não enviarem a documentação necessária não terão suas inscrições homologadas;
- 4.7. O(A) discente que não apresentar o teste de proficiência em língua francesa ou a inscrição de realização do teste não terá sua inscrição homologada;

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção para as instituições de destino deste Edital é realizada por meio de parceria entre a Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a Universidade Federal do Ceará (UFC) e a UFG;
- 5.2. O processo seletivo compreende 3 (três) etapas: seleção da UFG; aprovação pelas instituições francesas e aprovação pela CAPES;
- 5.3. A **Seleção da UFG** será realizada por uma Comissão designada por portaria e divulgada conforme cronograma deste edital (item 6.0).
- 5.4. O processo seletivo compreenderá a avaliação da média relativa (histórico escolar), pontuação do currículo e avaliação oral, sendo que cada item receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,00 (dez) e a nota final do candidato será determinada pela média aritmética das notas atribuídas aos três itens avaliados:
 - a) **Média relativa:** a maior média relativa receberá nota 10,00 (dez) e as demais notas serão calculadas seguindo a regra de três simples;
 - b) A **pontuação do currículo** será conforme critérios estabelecidos no Anexo II deste edital e a pontuação obtida será convertida em nota de zero a dez. Ao (À) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez) e a conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples;
 - c) A **avaliação oral** será realizada no formato remoto, via Google Meet, considerando-se os seguintes itens: expressão e articulação das idéias; capacidade de argumentação; conhecimento dos aspectos socioeconômicos e culturais da região e do país de destino. O link de acesso à sala virtual será disponibilizado, via email, aos (às) candidato(a)s cujas inscrições forem homologadas;
 - d) Serão aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), observando-se o quantitativo de vagas deste Edital;
 - e) Se houver empate entre o(a)s candidato(a)s, a média relativa no histórico acadêmico será

o primeiro critério de desempate e, persistindo o empate, a banca considerará a maior média obtida na avaliação do currículo;

- f) Número de vagas: 4 (quatro) vagas, assim distribuídas: **2 (duas) para a Agronomia; 1(uma) para a Engenharia de Alimentos e 1 (uma) para a Engenharia Florestal.** Caso as vagas destinadas a um curso não sejam preenchidas, haverá remanejamento para os demais acima descritos;
- g) Se houver vagas remanescentes, estas serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.
- h) Se as vagas remanescentes não forem preenchidas, estas poderão ser utilizadas pelas instituições parceiras (UFAM e UFC).

5.5. Aprovação pelas instituições francesas: o resultado da Seleção da UFG será enviado às instituições francesas, que deverão realizar a análise documental e, de acordo com suas disponibilidades, fornecer a documentação de aceite aos selecionados.

5.6. Aprovação pela CAPES: Após a concessão das cartas de aceite pelas instituições francesas, o resultado será enviado à CAPES pela coordenação do Programa na UFG. Os (As) aluno(a)s selecionado(a)s para a cota de bolsa de estudo deverão, obrigatoriamente:

- a) possuir o número válido de ORCID (Open Researcher and Contributor ID) quando da inscrição. Caso não seja cadastrado, o candidato deverá entrar no link <https://orcid.org> e fazer o seu cadastro.

6. CRONOGRAMA

Data	Etapa
01/02/2022 (terça-feira) a 15/02/2022 (terça-feira)	Período de inscrições
16/02/2022 (quarta-feira)	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscriçõesDivulgação da Comissão de seleção, no sítio da SRI (www.sri.ufg.br)
17/02/2022 (quinta-feira)	<ul style="list-style-type: none">Período para solicitação de reconsideração em relação a homologação das inscrições, via e-mail: editais.sri@gmail.com, sob o assunto “Solicitação de reconsideração da homologação das inscrições – Edital SRI/EA nº 01/2022”
18/02/2022 (sexta-feira)	<p>No sítio da SRI - www.sri.ufg.br</p> <ul style="list-style-type: none">Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da homologação das inscriçõesDivulgação do resultado final da homologação das inscrições
18/02/2022 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none">Divulgação do horário da entrevista, no sítio da EA/UFG - www.agro.ufg.brDivulgação do link de acesso à Sala do Google Meet, via email

21/02/2022 (segunda-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação oral remota, obedecendo aos horários estipulados e divulgados no dia 18/02/2022.
23/02/2022 (quarta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Resultado preliminar, a ser divulgado no sítio da EA/UFG (www.agro.ufg.br)
25/02/2022 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Período para solicitação de reconsideração ao resultado preliminar, por meio do email editais.sri@gmail.com
08/03/2022 (sexta-feira)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final, no sítio da EA/UFG (www.agro.ufg.br)

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1.** A Escola de Agronomia da UFG, por meio da coordenação do Programa BRAFAGRI/CAPES (Prof.a Dra. Tatianne Ferreira de Oliveira) apoiará os selecionados no encaminhamento da documentação à Escola francesa e nos procedimentos junto à CAPES.
- 7.2.** Caso o estudante pretenda realizar estágio curricular durante o intercâmbio, deverá entrar em contato com o(a) Coordenador(a) de Estágio do seu curso, para a elaboração do Plano de Atividades e para a assinatura do Termo de Estágio, disponível em: <https://sri.ufg.br/p/29493-formularios-sri>.
- 7.3.** Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 31 de janeiro de 2022.

Prof.a Dr.a Laís Forti Thomaz
Secretária SRI/UFG

Prof. Dr. Marcos Gomes da Cunha Diretor
EA/UFG